ANEXO DE SMS

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO – N° ET: ET-3000.00-1500-900-1RC-001

PROCESSO: ISBM_02.02_ASMS.2026.07.M02.CI

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria I

OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de suporte à gestão de sistemas submarinos

MODO DE CONTRATAÇÃO: 2

GERÊNCIA DEMANDANTE SUB/OPSUB

Sumário

1. OBJETIVO 3

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES 3

2.1. Documentos de referência 3

2.2. Documentos complementares 3

3. DEFINIÇÕES 4

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS 6

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA 7

5.1. Planejar 7

5.1.1. Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS 7

5.1.2. Gerenciamento de mudança 7

5.1.3. Requisitos legais e outros requisitos subscritos 7

5.2. Desenvolver 7

5.2.1. Competência, treinamento e experiência 7

5.2.2. Comunicação 8

5.2.3. Meio ambiente 8

5.2.4. Preparação e Resposta às Emergências 9

5.2.5. Documentação 9

5.3. Controlar 9

5.3.1. Monitoramento e medição do desempenho de SMS 9

5.3.2. Anomalias de SMS 10

5.3.3. Avaliações e diagnósticos 11

5.3.4. Controle de registros 11

6. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE SMS 11

6.1. Generalidades 11

6.2. Requisitos de Mão de Obra 12

6.3. Paralisação dos serviços por questões de segurança industrial, saúde ocupacional e proteção ao meio ambiente 13

7. ANEXOS 14

Adendo 1 – Regras de Ouro da Petrobras 14

Anexo A1 – Lista de Documentos para início de contrato – Segurança 14

Anexo A2 – Lista de Documentos para início de contrato – Meio Ambiente 14

1. OBJETIVO

a) Este Anexo tem como objetivo estabelecer as exigências de SMS para condições específicas da Unidade Organizacional **SUB/OPSUB**, **Modo de contratação 2** de acordo com a IOGP, sob a responsabilidade da Unidade Organizacional referida neste contrato.

b) No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Contratada deve repassar e exigir o atendimento de todas as exigências de SMS deste anexo, pertinentes as atividades que a subcontratada e/ou cessionária execute, devendo a Subcontratação ser autorizada pela Petrobras.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Documentos de referência

2.1.1. Política de SMS.

2.1.2. Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto.

2.1.3. Regras de Ouro (Adendo 1).

2.2. Documentos complementares

2.2.1. ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental

2.2.2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978.

2.2.3. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.

2.2.4. Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.

2.2.5. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2.2.6. Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de Julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

2.2.7. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

2.2.8. ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional.

2.2.9. ABNT NBR 11174 – Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes.

2.2.10. ABNT NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

2.2.11. CONAMA 430/2011 - Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

2.2.12. Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

2.2.13. Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

2.2.14. Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006 – Regulamento o controle e manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva

2.2.15. Decreto Federal 6.514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente; estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; e dá outras providências.

2.2.16. ABNT NBR 14725:2023 – Produtos químicos - Ficha com Dados de Segurança (FDS), consolidando todas as partes anteriores (incluindo FISPQ) e alinhada à 7ª edição do GHS.

Nota: As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas e normas técnicas) citadas neste anexo têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da Empresa Prestadora de Serviços a verificação da norma a ser aplicada em cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais atualizações ou modificações das normas e sua aplicabilidade.

Nota: Os padrões e normas internas Petrobras aplicáveis, mediante orientação do SMS da unidade, são disponibilizados pela gerência de contrato aos prepostos da Empresa Prestadora de Serviços.

2. DEFINIÇÕES

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

FDS: Ficha com Dados de Segurança.

FIA: Formulário de Informações do Acidente.

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

Liderança: É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PGR: Programa de Gestão de Risco.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

REM: Resumo Estatístico Mensal.

RMA: Resumo Mensal de Acidentados.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

3. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

Deve participar da reunião o preposto de maior nível hierárquico da Contratada ou representante formalmente designado e dos profissionais responsáveis pelas áreas de SMS da Contratada.

A AS e a emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da Contratada ao local de trabalho estão condicionadas à entrega de todos os documentos/comprovações legais e suas atualizações (como PCMSO, PGR, ASO e outros documentos legais que vierem a substituir estes), citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos específicos por atividade, os obrigatórios por lei e os ministrados pela Unidade Organizacional (integração).

Os **Anexos A1 e A2** deste documento, trazem as listas de documentos prevista para início dos serviços, que podem ser atualizadas durante à abertura do contrato.

4. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

A Contratada deve apresentar à Unidade Organizacional o atendimento aos requisitos de gestão de SMS, no prazo definido no contrato ou em Reunião Abertura de Contrato, contendo os seguintes elementos:

4.2. Planejar

5.2.1. Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS

A Contratada deve conhecer os riscos das instalações onde serão realizadas as suas atividades.

5.2.2. Gerenciamento de mudança

A Contratada deve treinar e atender a regra de ouro "atenção a mudança".

5.2.3. Requisitos legais e outros requisitos subscritos

A Contratada deve atender aos requisitos legais, às normas e aos procedimentos para controle operacional, estabelecidos para SMS que são aplicáveis à sua atividade.

5.3. Desenvolver

A Contratada deve apresentar e manter atualizado:

a) Estrutura organizacional para SMS, incluindo subcontratações, composta de: Matriz de Atribuições e Responsabilidades de todos os níveis da organização.

b) Relação dos empregados habilitados com respectivos comprovantes de qualificação, identificação das funções e atividades relacionadas.

5.3.1. Competência, treinamento e experiência

A Contratada deve:

a) Disponibilizar seus empregados para participar dos treinamentos de SMS promovidos pela Unidade Organizacional, a exemplo de briefing da instalação, fatores de riscos, entre outros.

b) Realizar os treinamentos necessários para melhoria da cultura de segurança, a exemplo de Regras de Ouro e riscos relacionados aos prédios administrativos (uso de escadas, elevadores, uso do celular, entre outros).

5.3.2. Comunicação

A Contratada deve:

a) Divulgar, para seus empregados, os requisitos de SMS do contrato, alertando quanto aos riscos de SMS.

b) Divulgar as ações corretivas e preventivas provenientes de acidentes, incidentes e desvios a todos os seus empregados, incluindo as ações da Unidade Organizacional.

c) Liberar os empregados para participar dos eventos e reuniões de SMS promovidos pela Unidade Organizacional, quando solicitada.

d) Participar dos eventos e reuniões relacionados à segurança e compromisso com a vida, quando convocados pela Petrobras, tendo a representação da liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e do SMS.

e) Possuir um canal de denúncia para apuração de casos de assédio, incluindo um procedimento específico com diretrizes para o programa.

f) Garantir que denúncias, reclamações e sugestões relacionadas à SMS sejam registradas, analisadas e esclarecidas.

5.3.3. Meio ambiente

A CONTRATADA deve:

a) Atender a todos os requisitos legais pertinentes às suas atividades bem como a solicitações feitas diretamente por órgãos fiscalizadores externos, ou indiretamente, via PETROBRAS e apresentar as licenças pertinentes para a execução da sua atividade;

b) Atender todas as solicitações dos órgãos ambientais definidos em ofícios, pareceres e licenças referentes aos aspectos do serviço que impactam os empreendimentos da PETROBRAS, tal como:

    - Fornecimentos de informações, documentos, certificados, laudos e evidências fotográficas referentes às solicitações dos órgãos ambientais ou da PETROBRAS.

5.3.4. Preparação e Resposta às Emergências

A Contratada deve:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, aplicado pela unidade/site PETROBRAS, onde os serviços forem prestados.

b) Possuir um plano de resposta ao atendimento médico de emergências divulgado os seus empregados.

c) Promover a participação de seus empregados e subcontratados nos treinamentos simulados quando solicitado pela PETROBRAS.

5.3.5. Documentação

a) A Contratada deve manter atualizada e arquivada toda a documentação relativa a SMS do contrato nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

5.4. Controlar

5.4.1. Monitoramento e medição do desempenho de SMS

A Contratada deve:

a) Monitorar suas metas e medir seu desempenho de forma a buscar a melhoria contínua e a excelência em SMS.

b) São indicadores que devem ser monitoradores e apresentados a fiscalização Petrobras, através do Relatório estatístico Mensal – REM:

- Taxa de ocorrências registráveis – TOR;
- Taxa de acidentados registráveis – TAR;
- Taxa de frequência de acidentados sem afastamento (excluindo casos de primeiros socorros) - TFSAs1;
- Taxa de frequência de acidentados com afastamento – TFCA;
- Taxa de gravidade – TG;
- Acidentes com morte;
- Número de notificações e/ou autuações de Órgãos fiscalizadores em SMS.

c) Apresentar plano de ação para os resultados dos indicadores quando a meta não for atingida, ou para melhorar o desempenho de SMS do contrato.

5.4.2. Anomalias de SMS

A Contratada deve:

a) Apresentar e implementar procedimento de comunicação, registro e investigação e abrangência das anomalias de SMS.

b) Comunicar imediatamente à Petrobras a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados.

c) Em caso de acidente, atender o acidentado, comunicar ao INSS através da emissão de CAT e apresentar para a equipe médica da Petrobras o anexo B do PP-1PBR-00150 Gerir anomalias de SMS.

d) Entregar todas as informações e documentos referentes ao acidente, juntamente com a CAT, indicando as providências a serem tomadas, podendo ser convocada a comparecer à Unidade Organizacional para prestar os esclarecimentos necessários a respeito da ocorrência e das medidas corretivas e preventivas que estiver adotando.

e) Apresentar relatório de investigação para suas anomalias, contemplando no mínimo os seguintes itens: Descrição da ocorrência; Identificação do local, data e hora do evento; classe da anomalia, dados do ASO e habilitação/qualificação do acidentado; Comissão de investigação; Cronologia dos acontecimentos; Metodologia de análise; Descrição de causa básicas e imediatas; Ações corretivas, preventivas e de abrangência com prazos e responsáveis; Lições aprendidas e Custos associados ao acidente, quando aplicável.

f) Preencher o REM eletrônico, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente (mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente no período), juntamente com a memória de cálculo do HHER, conforme orientado na ABNT NBR 14280.

NOTA: O cálculo deve considerar apenas as horas trabalhadas a serviço da PETROBRAS em sites próprios da PETROBRAS ou sob gestão de SMS da mesma (exemplo: bases operacionais de uso exclusivo da PETROBRAS). Outras situações deverão ser avaliadas pela fiscalização da PETROBRAS.

g) Entregar o RMA, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, junto ao REM, sempre que houver acidente com afastamento até o retorno do empregado.

h) Fornecer todas as informações da anomalia, conforme os requisitos, documentos e os prazos do PE-2SUB-00965 **(Comunicação de Anomalias de SMS na SUB),** ou versão que vier a substitui-lo.

5.4.3. Avaliações e diagnósticos

A Contratada deve:

a) Disponibilizar as informações necessárias quando das inspeções e auditorias de SMS realizadas pela Unidade Organizacional.

b) Contemplar no plano de tratamento de não-conformidades do sistema de gestão de SMS os acidentes, incidentes de alto potencial, desvios críticos e sistêmicos.

5.4.4. Controle de registros

A Contratada deve implementar mecanismo que garanta o registro, atualização, armazenamento e recuperação das informações de SMS, de forma evidenciar a conformidade do sistema de gestão de SMS e de sua operação eficaz.

6. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE SMS

6.1. Generalidades

a) Não serão aceitas alegações de desconhecimento pela CONTRATADA ou de suas Subcontratadas das normas e regulamentos de Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, vigentes na PETROBRAS, ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato. Em complemento, a PETROBRAS disponibilizará para consulta e conhecimento, informações sobre riscos potenciais existentes, visando subsidiar a CONTRATADA na elaboração de programas específicos sobre SMS e na emissão de laudos técnicos para fins de aposentadoria especial, prevista na legislação vigente.

b) Antes do início dos serviços e com a antecedência mínima necessária, a CONTRATADA deve fornecer para a Fiscalização a relação nominal dos seus empregados que prestarão serviço nas dependências da PETROBRAS, preenchendo a ficha de IDENTIFICAÇÃO DE EMPREGADO DE CONTRATADA (Cadastro), a fim de que a fiscalização possa cadastrá-los no SISPAT (Sistema de Gestão de Dados de Prestadores de Serviços).

c) A CONTRATADA deve atender aos Procedimentos e Padrões da PETROBRAS relacionados a SISPAT.

d) Os trabalhadores da CONTRATADA e suas Subcontratadas serão cadastrados no SISPAT mediante a apresentação do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), demais documentos e requisitos solicitados pela PETROBRAS necessários para efetivação do cadastro.

e) Somente serão considerados aptos para o trabalho e terá acesso as áreas de execução de serviços os trabalhadores que estiverem devidamente treinados e cadastrados no SISPAT no contrato ao qual está prestando efetivamente o serviço.

f) A CONTRATADA deve informar de imediato à fiscalização, a relação de empregados inaptos após exames periódicos ou demissionais.

g) A CONTRATADA deve proceder, sem ônus para a PETROBRAS, a imediata substituição de empregado seu, cujas condições de saúde não atendam aos requisitos de qualificação em saúde.

h) Todos os documentos, normas e procedimentos de SMS e correlativos a esses documentos devem estar na língua portuguesa (Brasil).

i) Quando do repasse de Padrões pela PETROBRAS para conhecimento pela CONTRATADA, esta deve proceder a divulgação ampla para os envolvidos na execução das atividades relacionadas ao contrato.

j) Quanto aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) estrangeiros: Os trabalhadores estrangeiros devem realizar os exames médicos previstos na legislação brasileira (NR-07), de acordo com o princípio jurídico que leva em consideração o local onde os serviços são executados.

6.2. Requisitos de Mão de Obra

a) Compete à força de trabalho:

I. Obedecer aos padrões, normas e regulamentos de segurança;
II. Não colocar em risco outros empregados, equipamentos ou instalações;
III. Manter-se atento e obedecer a sinalização de segurança;
IV. Participar dos DDS, treinamentos de segurança e simulados de emergência;
V. Conhecer o plano de resposta a emergências da instalação;
VI. Paralisar a execução do trabalho e pedir orientação ao supervisor em caso de dúvida ou identificação de uma situação de risco que possa causar acidente ou incidente;
VII. Manter limpo o seu uniforme de trabalho, quando aplicável;
VIII. Não usar roupas contaminadas com produtos químicos que podem constituir riscos para a saúde, causar irritações à pele ou provocar ignição quando em contato com o fogo;
IX. Não limpar as roupas ou a pele com solventes, produtos inflamáveis ou ar comprimido;
X. Informar ao supervisor sempre que estiver doente, com algum mal-estar;
XI. Fumar somente nos locais previamente definidos e identificados por placas de sinalização;
XII. Deslocar-se pelo seu lado direito, usando o corrimão, ao transitar por passarelas e escadas;

XIII. Evitar permanecer em locais onde estejam sendo executadas atividades das quais não esteja participando;
XIV. Utilizar os EPIs de forma correta, quando aplicável;
XV. Manter limpo o seu local de trabalho;
XVI. Parar e pensar no que pode dar errado antes de se deslocar ou fazer qualquer tarefa, por mais simples que seja;
XVII. Executar trabalhos ou tarefas que sejam de seu total conhecimento;
XVIII. Executar suas atividades em áreas, equipamentos ou máquinas para os quais sejam autorizados, devendo estar habilitados, qualificados ou capacitados, de acordo com a atividade;
XIX. Orientar outros componentes da força de trabalho com relação à aspectos de segurança (CUIDAR E SER CUIDADO).

6.3. Paralisação dos serviços por questões de segurança industrial, saúde ocupacional e proteção ao meio ambiente

a) A Fiscalização da PETROBRAS, o emitente da "PT" e os profissionais especializados em Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, poderão paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco à segurança, à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.

b) A paralisação dos serviços motivada por este requisito ou pela não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas, inclusive com aplicação de down time.

c) A Fiscalização da PETROBRAS, pode paralisar ou adiar o início da atividade contratual da frente operacional contratada nos casos relacionados abaixo:

I. Descumprimento de requisitos do anexo de SMS ou de itens negociados por meio de planos de ação, com a fiscalização, para atendimento aos requisitos do anexo de SMS;
II. Até que se conclua o processo de investigação e tratamento das causas de acidentes e incidentes em que haja:
    - Acidentado com ferimento grave, conforme definições da resolução da ANP n.º 882 de 27/07/2022, ou a versão que vier a substitui-la;
    - Morte, incapacidade permanente ou doença ocupacional confirmada;
    - Acidentes graves, conforme definição da resolução da ANP n.º 882 de 27/07/2022, ou a versão que vier a substitui-la;
    - Incidentes de processos marítimos, submarinos ou terrestres, conforme classificação da PETROBRAS;
    - Incidente com alto potencial, conforme classificação da PETROBRAS, que poderiam ter causado graves prejuízos à saúde da força de trabalho ou comunidade, ao meio ambiente ou à integridade das instalações da PETROBRAS ou de outros ativos contratados por ela.

7. ANEXOS

Adendo 1 – Regras de Ouro da Petrobras

Anexo A1 – Lista de Documentos para início de contrato – Segurança

Anexo A2 – Lista de Documentos para início de contrato – Meio Ambiente

Adendo 1 – Regras de Ouro



Permissão para Trabalho

Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.



Isolamento de Energias

Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.



Trabalho em Altura

Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.



Espaço Confinado

Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.



Atmosferas Explosivas

Nunca entre em local com atmosfera explosiva. Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.



Posicionamento Seguro

Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.



Equipamentos de Proteção Individual

Use sempre os EPI conforme recomendado.



Atenção às Mudanças

Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.



Segurança no Trânsito

Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.



Álcool e outras drogas

Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.